

DEBATES JURÍDICO-SOCIOLÓGICOS SOBRE ESTADO E MARXISMO

Legal-sociological debates on State and Marxism

Júlio da Silveira Moreira¹

Resumo

Os estudos sobre o Estado no âmbito da crítica marxista sempre despertam profundas reflexões e polêmicas. Afinal, a política está inscrita nas nossas vidas e em nossos corpos, o que percebemos cada vez mais ao longo do século XXI. A compreensão do Estado, para além da filosofia, da ciência política e da sociologia, é um capítulo elementar da crítica marxista do direito. Neste trabalho, as definições marxistas tradicionais sobre o Estado como instrumento das classes dominantes é confrontada com os debates sobre a natureza e a composição de classes do Estado capitalista (Miliband/Poulantzas); a diacronia do Estado moderno na América Latina; a reflexão sobre os estudos do Estado desde a sociologia; e a análise de um caso de financiamento público a um monopólio da indústria da carne no Brasil. Em todo o transcurso, levamos em conta a situação atual degradante da política brasileira. Na conclusão, exploramos a questão da presença do Estado na economia e cotejamos as leituras de Bourdieu com os demais autores abordados nesse estudo.

Palavras-chave: Sociologia do Estado, Classes sociais, Imperialismo, América Latina.

Abstract

Studies about the State in the ambit of Marxist criticism always arouse deep reflections and controversies. After all, politics is inscribed in our lives and in our bodies, which we are increasingly realizing throughout the 21st

¹ Professor na Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Realiza estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Filosofia na Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás, com estágio na Universidad Nacional Autónoma de México, apoiado pelo Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES/MEC/Brasil). Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento. Bacharel em Direito. Membro do Laboratório de ensino, pesquisa e extensão “Fronteiras, Estado e Relações Sociais” (LAFRONT) / juliomoreira@riseup.net

century. Understanding the State, in addition to philosophy, political science and sociology, is an elementary chapter in the Marxist critique of law. In this work, traditional Marxist definitions of the state as an instrument of the ruling classes are confronted with debates about the nature and class composition of the capitalist state (Miliband/Poulantzas); the diachrony of the modern state in Latin America; the reflection on the studies of the State from sociology; and the analysis of a case of public financing of a meat industry monopoly in Brazil. Throughout, we have taken into account the current degrading situation of Brazilian politics. In conclusion, we explore the issue of the State's presence in the economy and compare Bourdieu's readings with the other authors addressed in this study.

Key words: Sociology of the State, Social Classes, Imperialism, Latin America.

INTRODUÇÃO

■ **A** crítica do Estado é um tema fundamental para a militância e a academia inspirados pelo marxismo. Estudar esse tema à luz de uma teoria revolucionária possui ora um sentido positivo, de reconhecer o lugar da luta de classes na política, ora um sentido negativo (coincidindo com uma abordagem anarquista) de denunciar os mecanismos de opressão do Estado.

Os bolcheviques liderados por Lênin (1977), propagavam que o Estado, historicamente, é uma máquina para que uma classe reprima outra, e assim também na sociedade capitalista. Por outro lado, essa máquina, tão assertivamente criticada, foi arrancada dos capitalistas para ser utilizada a título de liquidar toda exploração. Mas como isso? Esse sempre foi um raciocínio lógico difícil de ser demonstrado. Lênin (2007, p.39) esclarece: “a substituição do Estado burguês pelo Estado proletário não é possível sem uma revolução violenta. A abolição do Estado proletário, isto é, a abolição de todo e qualquer Estado, só é possível pelo ‘definhamento’”.

Quando admitimos que a natureza de um fenômeno ou coisa muda depois que outras pessoas se apoderaram dela para dar outra utilidade, não expressamos uma consciência sobre o que essa coisa é, e sim sobre para quê ela serve, sua função ou utilidade.

Mas, se a diferença está apenas na utilidade, quer dizer que a natureza do Estado burguês se mantém no socialismo. Logo, a definição *a priori* de que ele precisa ser combatido permanece. Entra-se então numa lógica bipolar, em que se defende aquilo que se combate. Ou, o que é ainda mais ilógico, que se defende a manutenção daquilo que se quer destruir. A discussão fundamental, aqui, não é se o Estado socialista devia ou não ser destruído para se chegar ao comunismo. O fundamental é questionar o raciocínio que deu origem a essa contradição. Não se trata de questionar a resposta, mas sim questionar se a pergunta foi bem formulada.

A discussão maniqueísta do Estado levou aos problemas da transição para o comunismo, onde o Estado socialista foi considerado um mal necessário. Há um problema quando se assume algo como mal necessário, porque sempre fica presente, como uma promessa, o desejo de se livrar dele. E essa abordagem limitante do marxismo (olhar para o Estado objetificado numa essência e não como um mecanismo de exercício e construção de poder) levou à problemática da transição ao comunismo, quando Stálin assumiu que, para não ceder às investidas burguesas de restauração do capitalismo, era preciso fortalecer, em vez de enfraquecer, o Estado socialista.

No presente trabalho, faremos uma análise extensiva da crítica marxista do Estado, levando esta até debates mais recentes que enfocam na natureza, e não na utilidade, do Estado, ou, como preferia Bourdieu (2012), conscientes de que as relações de poder e autoridade só podem ser estudadas sociologicamente a partir de suas definições concretas, e não por uma leitura essencializada de um conceito abstrato e fantasmagórico de Estado. Uma natureza supostamente universal do Estado, para Bourdieu, só existe na construção das trocas simbólicas. Porém, a organização política de determinadas classes dominantes na sua relação com determinadas classes dominadas, como pensou Poulantzas (2000), é muito material e concreta.

O ESTADO NO ILUMINISMO

Uma parte significativa dos filósofos iluministas definiu o surgimento do Estado a partir do Contrato Social. Locke (1994) e Rousseau (1999), por exemplo, partiam da concepção atomizada da sociedade, formada por indivíduos autônomos, com atributos universais inerentes à natureza humana e que guiam suas condutas pela razão. Não sendo possível viver socialmente num pressuposto estado de natureza, as pessoas se reúnem num pacto em que atribuem legitimidade a um governo, abrindo mão de sua

liberdade absoluta. É de se notar que essa união de indivíduos é uma união externa, de fora para dentro, que não afeta a hipostasia, a objetificação, da concepção contratualista.

Hegel (*apud* MASCARO, 2008) ataca o fundamento do Contrato Social, mostrando que o Estado não pode ser fruto de uma soma de vontades individuais. Pelo contrário, o Estado é uma instância dialeticamente superior à moralidade e à individualidade, um dado em si e para si, um locus para a plena realização do ser humano, a realização absoluta da Ideia. Não se confunde com a sociedade civil, pois esta faz parte da esfera privada dos indivíduos e está permeada por conflitos.

Há um traço comum entre os contratualistas e o idealismo de Hegel: seja ele um pacto social ou a realização de uma ideia absoluta, ambos atribuem ao Estado a expressão positiva do bem comum, sobre a qual restará constituída a concepção do Estado na atualidade: instrumento de pacificação social, ente acima da sociedade cuja função é pacificar os conflitos e trazer harmonia.

A CRÍTICA MARXISTA DO ESTADO

Marx e Engels (1980, p. 95) afirmavam que o Estado capitalista “não é mais do que a forma de organização que os burgueses constituem pela necessidade de garantirem mutuamente a sua propriedade e os seus interesses, tanto no exterior, quanto no interior”. Na forma avançada de Estado capitalista, a riqueza exerce seu poder de maneira indireta — e mais segura — sob as formas da corrupção direta dos funcionários e da aliança entre o governo e a Bolsa. Essa aliança cresce conforme aumentam as dívidas do Estado e a concentração de capital das sociedades por ações.

As contradições sociais, ao alcançar a forma de antagonismos de classe irreconciliáveis, tornam necessária a criação de uma esfera separada da sociedade — e dela se distanciando cada vez mais — onde a coação de uma classe sobre outra tomará a forma de violência legítima e impessoal. Não se pode tratar do fenômeno jurídico sem fazer referência ao Estado enquanto estrutura coercitiva, ou seja, enquanto materialização da violência que garante a existência e permanência das relações jurídicas.

As primeiras manifestações de poder estatal já se destinavam a proteger os possuidores de riquezas de outros possuidores e, principalmente, da massa absolutamente maior de não possuidores. O fenômeno estatal, portanto, é histórico, como produto da sociedade num certo grau de desenvolvimento, que corresponde à situação concreta em que as

contradições sociais tomaram a forma de antagonismos de classes. Esse processo acompanha a divisão da sociedade em classes antagônicas:

“Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida” (ENGELS, 1987, p. 193).

O poder estatal se forma com o agrupamento de indivíduos de acordo com uma divisão territorial, e constitui uma força pública, um destacamento de homens armados distinto do armamento espontâneo da população, e oposto a ele. Essa força pública é formada não só por homens armados, mas por “acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero” (ENGELS, 1987, p. 193).

Para manter essa força pública, são cobradas as contribuições da população, os chamados impostos ou tributos. Força pública e tributos: eis o núcleo elementar de todo poder estatal. Como titulares da força pública e do direito de cobrar impostos, os funcionários do Estado se colocam acima da sociedade, gozando de uma “santidade” e inviolabilidade que asseguram a estabilidade desse poder. Na república democrática, as classes dominantes exercem seu poder indiretamente e com mais segurança, através da corrupção dos funcionários e da aliança entre o governo e a Bolsa. Em outras palavras, o Estado, no capitalismo, está a serviço da oligarquia financeira, embora mantenha a aparência de um ente imparcial.

A SEPARAÇÃO ENTRE POLÍTICA E ECONOMIA

Essa concepção do Estado como ente imparcial, aparentemente acima e distanciado da sociedade, materializa-se em sua plenitude na sociedade capitalista, que universaliza a troca de mercadorias e a igualdade jurídica. É nela que se consuma a separação entre sociedade civil e poder político: ao lado do domínio de classe, direto, imediato e pessoal, surge um domínio indireto, mediato e impessoal, expresso no Estado.

Nas sociedades pré-capitalistas, em que a troca de mercadorias não é universalizada e não constitui a base material do modo de produção, a submissão direta de uma pessoa a outra coincide com a submissão dos oprimidos a um poder político constituído pelos

opressores. Em outras palavras, a classe economicamente dominante é diretamente a detentora do poder político. A submissão de escravos e servos a senhores se dá pelo fato de serem estes proprietários fundiários e disporem de uma força armada, e este poder se reveste de um véu ideológico e teológico.

Nas sociedades capitalistas ocorre a separação entre a figura do empresário e a figura do político – ambos desempenham funções distintas e não encarnam necessariamente a mesma pessoa. A massa dos produtores imediatos encontra-se submetida, no processo de produção, a uma autoridade austera (a do empresário, a esfera das relações privadas) que organiza um mecanismo perfeitamente hierarquizado, “mas os titulares desta autoridade já não são, como nas formas de produção anteriores, senhores políticos ou teocráticos; se a detém, é simplesmente porque personificam os meios de trabalho frente ao trabalho” (MARX *apud* PACHUKANIS, 1988, p. 97).

Numa sociedade em que a troca de mercadorias consiste na base do modo de produção e os indivíduos “ganham” a qualidade de sujeitos de direito como livres proprietários juridicamente iguais —nem que seja apenas para vender sua força de trabalho— não pode haver a quebra dessa igualdade jurídica. Não pode existir, em tese, a coação de um indivíduo sobre outro, ou ao menos ela não pode aparecer como uma prática direta e personificada; “ela deve aparecer antes como uma coação proveniente de uma pessoa coletiva, abstrata e que é exercida não no interesse do indivíduo donde provém, porém, no interesse de todos os membros que participam nas relações jurídicas” (PACHUKANIS, 1988, p. 98).

A expressão do Estado como ente imparcial, divorciado do conflito de interesses, é o divórcio entre Estado e sociedade civil, do qual decorre a noção de direito público e direito privado.

Essa separação coincide com a separação entre o homem e o cidadão, que já estava expressa na “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” de 1789. Os direitos do homem são a liberdade e igualdade formais, do indivíduo egoísta, que vê no outro um obstáculo aos seus interesses. Os direitos do cidadão, de outro lado, são constituídos numa representação genérica da vida, num marco exterior aos indivíduos.

Desde seus estudos sobre Hegel, Marx (2004) considerava a contraposição entre sociedade civil e Estado político, esse ente que se coloca acima e distante da sociedade. Essa separação encontra seu fundamento no processo das revoluções que puseram fim ao feudalismo. Abolia-se a ordem fundada nos privilégios e se instituiu uma ordem baseada na liberdade e igualdade formais sustentada na troca de mercadorias. Uma vez que essa ordem mantinha a exploração do homem pelo homem que é inerente ao

modo de produção capitalista, era preciso “expulsar” da esfera da produção social as relações que negavam a liberdade e igualdade formais e se baseavam na coação e subordinação. Essas relações, deslocadas para o poder político, já não aparecem como poder de classe, mas como um poder exercido no interesse de toda a sociedade, no interesse do sujeito de direito universalizado.

ESTADO CAPITALISTA E DEMOCRACIA

A representação do Estado como defensor do “bem comum”, da “vontade geral” (ao contrário da sociedade civil marcada pelos conflitos de interesse), o impede da defesa aberta de interesses particulares de classe, devendo afirmar sua natureza pública.

A sociedade vive um profundo conflito de interesses; o Estado não pode reconhecer esse conflito no seu interior porque precisa tutelar a igualdade jurídica. Logo, para o sujeito, membro de uma classe social, participar do Estado, deve despir-se dessa condição de classe e assumir a figura neutra do cidadão.

A democracia é a vontade geral extraída da vontade dos cidadãos que atuam no Estado. Portanto, só pode existir no plano abstrato da figura dos cidadãos abstraídos de interesses de classe. Deve parecer que todos os cidadãos querem o bem de toda a sociedade. O ápice desse processo são as eleições: nada mais que a expressão política da esfera da circulação de mercadorias, ou seja, uma “circulação [ou troca] de vontades políticas” (NAVES, 2008, p. 110), entre sujeitos que são juridicamente iguais porque são todos possuidores de mercadorias, ainda que essa mercadoria seja apenas a força de trabalho.

Acontece que esse Estado, que “apenas vela pela observância da ordem pública, isto é, das condições de funcionamento normal do mercado” (NAVES, 2008, p. 108), serve exatamente para manter o mecanismo de exploração que depende da igualdade jurídica. A sociedade continua cindida em classes com interesses antagonicos, e a distinção entre Estado e sociedade civil é a própria condição para que essa opressão de classe se perpetue. O cidadão, ao defender a manutenção dessa ordem de igualdade e liberdade formais, não faz mais do que servir à perpetuação da dominação.

Essa democracia limita a participação política aos limites da legalidade. Se o sujeito é o cidadão despido de sua condição de classe, transitando numa esfera de troca mercantil, a participação política não pode operar em outra lógica que não seja a reafirmação desse sistema de troca. Uma participação política que negue de fato o

capitalismo não é possível porque não é concebível nos limites da legalidade. Ilegal é toda prática política que esteja fora dessa noção específica de democracia. A satisfação das condições de vida da classe trabalhadora não se realiza na legalidade, mas sim para além dela.

Logo, o Estado do “bem comum” continua sendo uma força especial para a repressão de uma classe sobre outra (LÉNINE, 1985). O revisionismo na teoria marxista, mesmo reconhecendo as contradições de classes, reafirmavam uma capacidade do Estado em conciliar essas contradições, afastando o que Marx já havia demonstrado sobre serem essas contradições antagônicas e inconciliáveis, pelo próprio mecanismo da economia capitalista. A aparência se confundia com a realidade, declarando o Estado como instrumento a serviço da classe trabalhadora. Porém com as situações de crise, com as guerras, a corrupção das autoridades e o fascismo, o Estado assume abertamente sua natureza de instrumento das classes dominantes.

O DEBATE POULANTZAS X MILIBAND

Dois autores que abordaram os aspectos específicos do Estado no modo de produção capitalista, a partir de suas instituições e estruturas, foram Miliband e Poulantzas, cujo debate, sintetizado por Martusceli e Galastri (2008), permitiu consolidar a compreensão das relações entre teoria marxista e poder.

Poulantzas (1977), ao delimitar o lugar e a função do Estado na totalidade social capitalista, define o Estado como estrutura jurídico-política desse modo de produção. Reconhece, ao nível geral e abstrato, o Estado como uma estrutura de poder que concentra, resume e põe em movimento a força política da classe dominante, sendo, portanto, um instrumento de classe. Buscando uma teoria regional do político sob a teoria geral do modo de produção capitalista, procura demonstrar por quais caminhos e mecanismos o Estado serve à classe dominante, entendendo suas instituições e burocracias que perfazem o jogo institucional de seus aparelhos, as formas concretas pelas quais a dominação política se realiza. O Estado possui uma ossatura material carregada de contradição. Essa compreensão levará Poulantzas à noção de autonomia relativa entre a instância da economia e a instância do poder emanadas do modo de produção.

Ao tratar da autonomia relativa do Estado na sociedade capitalista, retomando as concepções de Althusser, Poulantzas compreende que o aparelho de Estado não

se restringe ao poder de Estado. É possível a participação de membros das classes exploradas no aparelho de Estado, o que contribui para o funcionamento da estrutura jurídico-política capitalista. Essa possibilidade, em vez de negar o caráter de classe do Estado, garante a reprodução do capitalismo como modo de produção típico das classes dominantes. No mesmo sentido, a realização ocasional de interesses particulares de certas classes exploradas pode se dar em desfavor dos interesses de uma ou outra fração das classes dominantes, nunca contra os fundamentos do modo de produção em si; e o sentido próprio desse movimento é a manutenção do capitalismo: o sacrifício de algumas partes para a preservação do todo (SAES, 2008).

Miliband (1982), por sua vez, desenha um mapa do sistema estatal, formado por determinadas instituições cujos membros formam uma elite estatal: governo, funcionários da administração pública, militares, juízes, unidades descentralizadas de governo e os órgãos legislativos. Esse poder pertence e está a serviço dos agentes do poder econômico privado. A intervenção do Estado na economia, expressa em políticas de regulamentação, controle e planejamento, em vez de limitar a empresa capitalista, a favorece. Assim também quando o Estado se coloca como consumidor de serviços privados.

Nas sociedades capitalistas avançadas, a contradição entre ricos e pobres se aprofunda, não obstante os governantes e empresários insistam em dizer que servem ambos ao interesse nacional, o que possui caráter ideológico de legitimação. Os indicadores de consumo não se prestam para evidenciar um protagonismo da classe trabalhadora e se cria a ilusão numa improvável mobilidade social, pois se aprofunda o abismo entre trabalho intelectual e trabalho manual.

Nas eleições, o eleitor não escolhe entre alternativas reais, mas sim dentro de um quadro em que todos os candidatos concordam com a base econômica da sociedade. Membros da classe operária ou chamados “socialistas”, ao chegar ao poder estatal sozinhos ou por coalizões, jamais colocam um desafio sério ao sistema; aceitam prontamente a estrutura e contentam-se com políticas compensatórias que servem, em última instância, não para contrapor, mas para fazer funcionar o sistema capitalista.

O debate entre Miliband e Poulantzas percorre várias problemáticas, entre elas, a viabilidade científica de se utilizar modelos teóricos de autores não-marxistas para uma análise marxista do poder político, a separação entre poder de Estado e poder de classe, a análise do comportamento dos membros da burocracia estatal e a integração dos aparelhos ideológicos ao poder de Estado.

Esses estudos fornecem instrumentos teóricos e empíricos para a compreensão específica do fenômeno Estado na sociedade capitalista, que reafirmam seu caráter de classe, em uma síntese mais qualificada que retorna às bases de Marx, Engels e Lênin, pelas quais o Estado capitalista é uma força pública armada e separada da massa da população, funcionando como uma máquina para que uma classe reprima a outra, garantindo a exploração e a desigualdade real, ainda que sob a vigência da igualdade jurídica.

A PROBLEMÁTICA DO ESTADO BURGUÊS NA AMÉRICA LATINA

Na América Latina, as formações de estruturas estatais está imbricada com os processos de independência das colônias europeias ao longo do século XIX. Esses processos, por sua vez, remetem ao início dessas colonizações, ao longo dos séculos XV e XVI.

Existe aqui uma diacronia entre as estruturas políticas da Europa capitalista e as estruturas da América colonizada - que complica muito o meio de campo das discussões sobre capitalismo e classes sociais na América Latina. Enquanto, na narrativa clássica da história eurocentrada, o Estado burguês surgiu *pari passu* ao surgimento do mercantilismo e das formas mais avançadas de capitalismo, na América colonizada, a história foi outra, que podemos separar, para efeitos didáticos, em três fases:

1. Existência de estruturas políticas e econômicas ancestrais, não chamadas de Estado, e relacionadas à diversidade de povos originários (outras geografias);
2. Introdução, pelos colonizadores, de um padrão de dominação e de produção voltado para exportação de mercadorias primárias. Não havia um consenso no Direito Internacional sobre a natureza jurídica das colônias, mas podemos dizer, grosso modo, que se tratavam de territórios anexados à soberania do país colonizador. Assim, o Brasil foi, entre 1530 e 1821, parte do Estado português);
3. Emancipação política das colônias através dos processos de independência. Seria a partir daqui a primeira vez que podemos falar em Estados, em termos burgueses, surgidos no próprio território latino-americano.

Essa diacronia em que o Estado capitalista surgia na Europa na mesma época em que surgia a negação do Estado na América foi compreendida à luz da Teoria

do Imperialismo de Lênin, aprofundada por ele e outros autores como teoria do desenvolvimento desigual. O desenvolvimento de economias capitalistas avançadas condicionou o não-desenvolvimento das economias estruturadas para servir àquelas - como colônias e semi-colônias de exploração. Mariátegui (1969) compreendeu isso analisando as estruturas econômicas e políticas do Peru, em 1928, mesmo ano em que a Terceira Internacional Comunista publicava as “Teses sobre o movimento revolucionário nos países coloniais e semicoloniais” (COMMUNIST INTERNATIONAL, 1959). Nas décadas subsequentes, essa percepção foi expressa na teoria do desenvolvimento do subdesenvolvimento (GUNDER FRANK, 1966) —que serviu de base para a Teoria Marxista da Dependência—, no livro “As veias abertas da América Latina” (GALEANO, 1998), e no compêndio de estudos latino-americanos de Jorge Abelardo Ramos (2014).

Isso quer dizer que as estruturas políticas contemporâneas da América Latina são continuidades das estruturas instaladas para a exploração colonial, às quais corresponde também uma estrutura de classes sociais. A aliança dos colonizadores com setores dominantes locais sempre determinante para o êxito dos projetos coloniais. Basicamente, a economia colonial depende não só de trabalhadores submetidos a um regime de exploração, mas de senhores da terra para explorar esses trabalhadores e comerciantes para intermediar a exportação de matérias primas. Em um certo nível de desenvolvimento das forças produtivas coloniais, os senhores da terra e comerciantes locais entraram em contradições antagônicas com os monopólios coloniais de Espanha e Portugal. Nesse momento, os intelectuais locais, armados com a ideologia Iluminista importada das revoluções burguesas na Europa, aderiram ao movimento de independência junto aos primeiros. Essa semelhança entre as revoluções burguesas e os movimentos de independência permite confusões, no sentido de entender as classes dominantes locais, aspirantes à independência, com a figura da burguesia nacional.

Acontece que, rompido o pacto colonial, essas classes dominantes assumiram o lugar dos colonizadores na estrutura de exploração - assim demonstraram não só autores tradicionais dos estudos latino-americanos, como Mariátegui, mas também Frantz Fanon, no contexto das independências do Caribe e do continente africano. No Brasil, essa estrutura de exploração foi chamada de coronelismo; no Peru, de gamonalismo; no México, de caciquismo.

Ao longo do século xx, os teóricos marxistas na América Latina debateram sobre a existência e o caráter da revolução burguesa em seus países. Conforme analisa Ramos (2014), enquanto setores burgueses pequenos e médios aspiram a um desenvolvimento interno, o grande capital imperialista se apoia nas oligarquias agrárias, mineradoras

ou financeiras, para minar os processos de desenvolvimento endógeno. Segundo esse autor, a luta de classes não se refere exatamente ao modelo europeu de burguesia e proletariado, mas a uma luta entre as classes oligárquicas e a “nova burguesia”.

Essa leitura acompanhou por muitas décadas os debates do Partido Comunista do Brasil, que defendeu uma linha política de industrialização do país em oposição ao agrarismo. Porém, a história demonstrou, sobretudo com os governos de Getúlio Vargas, que a industrialização se deu exatamente no caminho de aprofundamento da dependência e da vinculação à estrutura imperialista, ou, dito de outra forma, uma vinculação às cadeias de exploração do capitalismo transnacional.

Por isso, ainda hoje, é preciso entender a política e a economia latino-americanas para além da chave de uma “unidade com a burguesia nacional”. Esse argumento, usado por certos grupos de esquerda em épocas eleitorais, oculta a unidade e aliança desses grupos com setores das classes dominantes também envolvidos numa ordem imperialista à qual se pretende fazer oposição.

Os Estados latino-americanos seguem sendo estruturas políticas destinadas a promover exploração e extração dos recursos naturais e humanos, e o fazem através de duas classes dominantes básicas: o latifúndio e a burguesia. Ademais, as complexidades e arranjos locais, bem como a economia financeirizada, faz com que essas classes se subdividam em setores, e esses setores se compõem em alianças e dissidências no âmbito dos partidos políticos, das discussões e votações no parlamento, e nas eleições gerais.

Em outras palavras, a estrutura dos partidos políticos e coalizões eleitorais são apenas a ponta de um iceberg, e não expressam a conjuntura real das forças políticas e econômicas em um país. Grande parte das análises sobre a situação política local não vai às profundezas dessas composições de classe. Fica como se o presidente, um ministro ou um líder de oposição fosse o grande depositário da adoração ou do ódio no senso comum da população.

UMA ABORDAGEM SOCIOLÓGICA DO ESTADO

Nas diversas áreas do conhecimento acadêmico, o Estado é mais estudado na Ciência Política e no Direito. Em ambos os campos, os conceitos versam sobre procedimentos e regras de funcionamento do Estado, como uma burocracia coisificada. Não é estudada sua natureza e estrutura, mas os produtos dele derivados. É muito comum que cientistas políticos analisem as ações de indivíduos investidos de mandatos eletivos e de partidos

políticos (a erroneamente chamada análise de conjuntura), mas raramente essa análise dessas ações é integrada a questões trans-históricas (perenes), como o comportamento das classes sociais que permanece ou muda ao longo de diferentes períodos eletivos ou mandatos. Os fundamentos da existência do Estado são mais abordados na Filosofia, enquanto que as relações sociais de pessoas e grupos relacionadas à política estatal poderiam ser estudadas na Sociologia. Quando olhamos através da interdisciplinaridade ou da totalidade —o Estado como um fenômeno totalizante cuja compreensão não pode ser fragmentada— todas essas áreas do conhecimento se relacionam e colaboram para as problemáticas levantadas em cada uma. O que pretendemos, porém, chamar atenção, é sobre a importância de uma Sociologia do Estado.

Antes de propor uma teoria materialista do Estado, Hirsch (2010, p. 19) retoma a crítica da reificação nos conceitos tradicionais da Ciência Política:

“O Estado não é uma coisa, um sujeito ou uma organização racional, mas um complexo de relações sociais. Ele é gerado e reproduzido pelos indivíduos ativos, mas sob condições que fogem à sua consciência imediata e seu controle”

Aqui chama atenção em como as classes sociais, que são um conceito típico da Sociologia, operam uma compreensão profunda do funcionamento do Estado. Poulantzas (1977, p. 90) mostra como o conceito de conjuntura, introduzido por Lênin, como momento de uma formação político-social, leva à elucidação da “ação da prática política sobre as estruturas, o inventário das possibilidades que as estruturas oferecem à prática política, a previsão estratégica na prática política”. A conjuntura é a “situação concreta da luta política de classe” (POULANTZAS, 1977, p. 91), já que as ações no Estado envolvem uma organização de poder de classe.

Seguindo um método de análise do comportamento das classes sociais já realizado por Marx (2008) em “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”, Lênin (*apud* POULANTZAS, 1977) fazia a análise das forças sociais na situação concreta da Rússia, compreendendo a monarquia czarista (que inclui os latifundiários feudais, os funcionários da burocracia e os altos militares), a burguesia monárquica, o proletariado e as classes camponesas. Mao Tsetung (2021, s/p), por sua vez, considerava fundamental a análise concreta das composições de classe para ajustar a tática de luta revolucionária:

“Devemos investigar não apenas a situação de cada ramo como também, em particular, conhecer sua composição de classe. Não apenas devemos investigar as relações entre os diferentes ramos, mas especialmente entre as diferentes

classes. Nosso principal método de investigação é fazer a dissecação das diversas classes sociais [...]”

A partir disso, faz uma relação de classes que deveriam ser pesquisadas na praxis dos comunistas chineses: “o proletariado industrial; os operários artesãos; os assalariados agrícolas; os camponeses pobres; os pobres da cidade; o lumpen-proletariado; os artesãos; os pequenos comerciantes; os camponeses médios; os camponeses ricos; os latifundiários; a burguesia comercial; a burguesia industrial” (TSETUNG, 2021, s/p).

Daí podemos compreender como a análise dos tecidos sociais é complexa, não podendo se reduzir ao “culto dos livros”, que era a prática, criticada por Mao Tsetung, de se fazer análises sociais tendo por fonte apenas as fontes escritas de terceiros. A técnica preconizada incluía convocar reuniões de investigação, realizar discussões, elaborar um plano de pesquisa detalhado, fazer anotações.

As experiências dos Partidos Comunistas da China e do Peru mostraram que, no geral, nas economias nacionais dominadas pelo imperialismo, a grande burguesia local tende a dividir-se em dois grandes setores, de acordo com a atividade econômica exercida e suas relações mais diretas com o Estado ou com as economias compradoras - daí receberem, para efeitos de análises, os nomes de fração burocrática e fração compradora. A exploração local necessita de grandes obras de infra-estrutura, como estradas, ferrovias e grandes empreendimentos de construção —contratadas pelo Estado e executadas pelas chamadas empreiteiras— um exemplo típico de fração burocrática, além dos setores ligados aos militares. Por outro lado, as empresas envolvidas diretamente nas operações de exportação e importação, como as grandes lojas de departamentos, além das logísticas de transporte e portos, são exemplos típicos de fração compradora.

Os acontecimentos dos últimos ciclos de governo central no Brasil (Lula 2003-2010; Dilma 2011-2016; Temer 2016-2018; Bolsonaro 2019-atual) podem ser compreendidos à luz dos interesses e conflitos entre os setores do latifúndio e da burguesia instalados no país. O “pacto nacional” que levou Lula à presidência em 2003 se tratava de um projeto de salvação econômica endereçado, ao mesmo tempo, ao grande capital e às classes trabalhadoras, que, ao concretizar-se, expressou o restabelecimento do domínio da fração burocrática da grande burguesia. Esse ciclo foi marcado pelos grandes contratos de obras públicas (planejados através das duas edições do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC). A famosa Operação Lavajato pode ser lida como uma reação das oligarquias financeiras internacionais à hegemonia da burguesia burocrática no

Brasil. Os escândalos de corrupção e caixa 2 representaram ataques a essa fração, que terminou desgastada no último período do governo Dilma, juntamente com os abalos da classe latifundiária com a crise das exportações de açúcar.

A crise da burguesia burocrática, somada à crise da economia latifundiária (marcada pelo fim da compra do açúcar brasileiro pela China), principais setores aliados aos governos petistas, contribuíram para o descenso do governo Dilma. Isso não nega o processo político de direitização, cooptação de setores populares e corrupção de parlamentares para o juízo político (impeachment) que a retirou da presidência em 2016 e o terrível processo eleitoral que levou Bolsonaro à presidência em 2018 - trauma com o qual a sociedade brasileira ainda não soube ajustar as contas.

ESTUDO DE CASO: BNDES E FRIGORÍFICOS

Entre 2005 e 2011, foram registrados empréstimos bilionários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao frigorífico JBS S.A. (Friboi), tendo como principal acionista a holding FB-Participações (família Batista e grupo Bertin). Por quê um banco público destinado ao desenvolvimento econômico e social faria tantas transferências de recursos para transformar um grupo localizado de latifundiários na maior empresa mundial de produção de carne bovina?

Em 2005, o BNDES emprestou R\$ 80 milhões para a JBS comprar o frigorífico argentino Swift Armour. Em 2006, novo empréstimo de R\$ 1,46 bilhão para comprar a estadunidense Swift & Co. Em 2007, mais R\$ 2,5 bilhões no Bertin, que foi incorporado à JBS em 2009.

Em setembro de 2009, o BNDES emprestou aproximadamente R\$ 3,48 bilhões ao frigorífico, através da compra de dívidas (debêntures), para que este comprasse a empresa estadunidense Pilgrim' Pride. Em 2011, o frigorífico realizou aumento de capital, emitindo ações até o valor da dívida; o BNDES converteu as dívidas em ações. O total dos "investimentos": R\$ 7.520.000.000 em uma só empresa.

A conversão das dívidas em ações da JBS no Brasil foi uma alternativa ao plano original, que previa a entrega ao BNDES de parte da empresa nos EUA, da qual se esperava aumento de capital, expectativa que não foi realizada, tendo o próprio Senado daquele país obstado aquisições da empresa para impedir o monopólio. No dia 18 de maio de 2011, as ações da empresa fecharam em queda, a R\$ 5,48; o BNDES aceitou comprá-las

por R\$ 7,04, aumentando seu valor em 28%, tomando o valor médio ponderado dos últimos cem pregões antes de 31 de dezembro de 2010.

O próprio presidente da Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo), Péricles Salazar, escreveu uma carta ao Presidente do BNDES, apontando os efeitos negativos desse processo: “O BNDES pôs um volume colossal de dinheiro para criar uma multinacional sem diagnosticar bem a cadeia produtiva. E criou uma empresa assim, que pode fazer o preço do boi e da carne. Impossível competir.” E ainda, apontando que a crise no setor persistia e havia possibilidade de nova “quebradeira”. Basta lembrar que, em novembro de 2009, o BNDES emprestou R\$ 250 milhões ao Frigorífico Independência, visando um processo em que se tornaria acionista de um terço da empresa. Pouco tempo depois, o frigorífico pediu recuperação judicial. O que Salazar denunciava era a concentração de capitais e o monopólio, o controle do mercado por uma só empresa, impondo às demais a falência ou a incorporação. O casamento entre o BNDES e os frigoríficos era investigado pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e pelo Ministério Público Federal.

Como foi possível a preferência do BNDES a um monopólio de carne bovina? Matéria de capa da Revista Exame, em outubro de 2009, apontou: a empresa JBS S.A. era a maior financiadora (declarada) das campanhas presidenciais de Dilma Roussef, o que se confirmou também nas eleições de 2014.

O caso coloca em evidência a relação entre Estado e empresa capitalista, entre o público e o privado. O teórico Ralph Miliband, por um processo indutivo em que traça as características do Estado capitalista a partir de várias sociedades de capitalismo avançado, mostra que a intervenção do Estado na economia não se presta a combater os abusos da empresa capitalista, tampouco se reverte a favor dos interesses populares. Em vez de limitar a empresa capitalista, essa intervenção a favorece. A empresa capitalista só assume o caráter de “privada” em associação com os apoios públicos.

Alysson Mascaro, em uma palestra, explicava como o Estado leva a proteção dos negócios capitalistas a um nível universal e impessoal. O “dono” do banco não precisa ir até uma cidade onde uma agência foi assaltada. A racionalidade, a estrutura social e a capilaridade do Estado assegura essa proteção de polícia, e a promove a um título impessoal.

Na época do capitalismo monopolista, tal como sintetizada por Lênin, o Estado se liga ainda mais estreitamente aos monopólios bancários e industriais. Há que se destacar, aqui, os papéis diferentes e complementares que prestam os Estados imperialistas e os Estados subordinados, numa lógica de desenvolvimento desigual. No

último caso, o Estado tem um papel econômico fundamental de criar a estrutura para a máxima exploração da força de trabalho e a exportação de matérias primas, consolidando, ao lado da burguesia compradora e agro-exportadora, uma burguesia burocrática. O Estado se conforma como um aparato para garantir os privilégios dos monopólios.

Em todas as crises generalizadas do capitalismo nos séculos XX e XXI, o Estado se apresentou como o garantidor e salvador dos grandes negócios, enquanto as pequenas empresas familiares não tiveram o mesmo apoio. Desde a crise de 1929, passando pela crise do petróleo em 1973, a crise dos títulos imobiliários em 2008 e a atual crise econômica sem precedentes gigantizada pela crise sanitária do Covid-19, os Estados têm se apresentado para o salvamento das grandes economias, sob a lógica de que, se elas quebram, o sistema inteiro quebra junto. Por outro lado, o que se percebe em todos esses processos são as tendências de fragmentação e centralização de capitais, que Lênin apontou como a raiz dos monopólios. Em outras palavras, é quando o mercadinho da esquina fecha por conta da abertura de uma franquias de supermercados.

Voltando ao caso BNDES-JBS, pode-se perguntar por quê, qual o interesse nos aportes bilionários de recursos públicos à produção de carne para exportação, e a resposta já estava dada. Da mesma maneira que Getúlio Vargas comprou 17,2 milhões de sacas de café para queimar, visando reduzir o preço do café brasileiro na Europa e EUA; e da mesma maneira que Dilma se vangloriava de vender açúcar para EUA e China ao custo da alta nos preços dos combustíveis no Brasil. Não é segredo que cada brasileiro pagou caro pelo açúcar (e pela carne, café, soja...) vendidos lá fora.

CONCLUSÃO

Em seu compêndio de cursos sobre o Estado, Bourdieu (2012, p. 38) aponta limites da tradição marxista, mencionando Marx, Gramsci e Althusser, que apenas discutem a função, para quem e para quem serve o Estado, sem perguntar e responder sobre a natureza mesma do poder estatal: “não se aprende nada sobre o mecanismo quando se interroga apenas a respeito das funções”. Aponta também teorias que denunciam o Estado como disciplina e coação tendem a ser bem recebidas quando encontram a revolta adolescente contra todos os poderes. O Estado cumpre as funções que a tradição marxista lhe imputa, de conservação social e acumulação de capital, quando é tomado “como ortodoxia, como ficção coletiva, como ilusão bem fundamentada” (BOURDIEU, 2012, p. 39). Aqui o autor introduz sua abordagem do poder simbólico, pois

o Estado, como monopólio da violência simbólica e legítima, “existe essencialmente porque se acredita que ele existe” (2012, p. 45).

Esse poder de ato de Estado se verifica em atos políticos que têm repercussões no mundo social - como por exemplo as expressões cotidianas da autoridade pública, quando um fiscal de tributos realiza seus atos de fiscalização sobre particulares não em nome próprio, mas em nome de uma estrutura heterônoma. Esses atos, que se legitimam gradualmente, por uma série de delegações em cadeia, a um ente último, que é a figura do Estado, são estruturantes e estruturados nas relações sociais, o que equivale a dizer: os atos “de Estado” põe em marcha relações sociais.

Quando Bourdieu analisa o desenvolvimento do mercado imobiliário, observa como este é impossível sem a regulação estatal. Aqui, o Estado não aparece como um ente garantidor de liberdades, cuja essência estaria paradoxalmente em não agir (como nas teorias contratualistas e nas liberdades civis dos direitos humanos), mas, pelo contrário, como um agente econômico numa teia de agentes. As decisões políticas sobre zoneamento urbano, aprovação de loteamentos, bem como os aparatos administrativos tributários e notariais, são determinantes na geração de lucros. Isso significa que o Estado não se limita a regular o mercado. No exemplo dado, o Estado atua diretamente na produção de mais-valia.

Outros exemplos que permitem férteis discussões sobre a participação do Estado na economia, e, conseqüentemente, a não separação entre política e economia, são as empresas públicas (e, em menor medida, as sociedades de economia mista), os financiamentos públicos (o caso do BNDES aqui abordado) e as agências reguladoras.

No caso das agências reguladoras, o mecanismo é muito parecido com o do mercado imobiliário. As agências reguladoras, no Brasil, foram criadas no marco de projetos neoliberais de reforma do Estado e privatizações. Muitos setores da economia, como as telecomunicações e os transportes, são considerados de serviços públicos, e seu exercício pela iniciativa privada não é nem pode ser absoluto. Por isso, as empresas privadas atuam nesses setores por concessões do poder público. As agências reguladoras foram criadas para impedir abusos por parte das empresas privadas, porém, um estudo mais aprofundado poderia demonstrar situações em que elas atuam mais como um sindicato a serviço do interesse dessas empresas. Isso acontece de forma similar aos estudos de Lênin (1984) sobre o funcionamento dos trustes no capitalismo monopolista. Este não significa a existência de um monopólio absoluto e concretizado nos setores da economia, mas a competição acirrada entre poucos agentes monopolistas (que, em última instância, se resolve nas crises, nas guerras e no fascismo). No caso em

análise, a atividade reguladora da competição entre monopólios não é contraditória, mas sim favorável, à concentração de capitais.

Se, por um lado, a atuação do Estado no mercado imobiliário se presta à transferência de excedentes da enorme mais-valia gerada no setor da construção civil e à valorização da renda da terra, por outro lado, a atuação do Estado na forma de empresas públicas e concessões de serviços públicos se presta à reprodução ampliada da força de trabalho. Em outras palavras, são a garantia, por parte do Estado, de que os trabalhadores seguirão vivos e à disposição dos empresários capitalistas. Assim resume Poulantzas (2000, p. 180):

“Toda uma série de intervenções do Estado, quer se trate de reestruturações industriais, da ajuda múltipla e direta em certas frações do capital ou do arranjo do território, todos gados certamente à distribuição da mais-valia e suas transferências, visam, mais fundamentalmente, a esta modificação das relações de produção, condição necessária da reprodução da força de trabalho em função da alta de sua taxa de exploração.”

Quando Bourdieu aborda a tradição marxista, criticando Gramsci e Althusser, não se refere às produções de Miliband (1982) e Poulantzas (2000), sobretudo em sua obra madura. Se Bourdieu critica um Poulantzas de 1968 (1977), por partir de um conceito essencial e funcional de Estado e subestimar a importância de partir do específico de cada pesquisa empírica, não menciona um Poulantzas de 1978 (2000, p.168), que assegura que “é preciso então desconfiar de toda representação topológica e imaginária das relações entre o Estado e a economia”.

Conforme foi aqui apresentado, o diálogo Miliband-Poulantzas com Bourdieu sob o referencial marxista seria ainda mais frutífero. Possivelmente uma demarcação entre a posição de Bourdieu (2012, p. 61) e a dos marxistas (incluindo Hirsch), se resumiria assim: “o Estado não é um bloco, é um campo”.

Assim, Poulantzas (2000, p. 149) dialogaria: “o poder referido às classes sociais é um conceito que designa o campo de sua luta, o das relações de forças e o das relações de uma classe com uma outra”, de forma que o Estado, abstraindo as relações e situações concretas, permanecer como instância de organização do poder das classes dominantes em sua relação com as classes dominadas.

BIBLIOGRAFIA

- BOURDIEU, Pierre. Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-1992). São Paulo: Ed. Schwarcz, 2012.
- COMMUNIST INTERNATIONAL, THE. "1919-1943 Documents". Royal Institute of International Affairs. Volume II: 1923-1928. Selected and edited by Jane Degras, Apr.1959.
- ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Tradução Leandro Konder. 11. ed.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Tradução Galeno de Freitas. 38. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- GUNDER FRANK, André. The Development of Underdevelopment. Monthly Review, v. 18, n. 4, set. 1966.
- HIRSCH, Joachim. Teoria materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- LÊNIN, Vladimir Ilich. O imperialismo, fase superior do capitalismo. In: _____. Obras escolhidas. Tomo 2, p. 291-404. Lisboa: Ed. Avante!, 1984.
- _____. Sobre o Estado. Conferência na Universidade Sverdlov. Obras Escolhidas em Três Tomos, tomo 3. Lisboa: Edições Progresso (Moscou), 1977.
- _____. O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- _____. "O desenvolvimento do capitalismo na Rússia: o processo de transformação do mercado interno para a grande indústria". Tradução José Paulo Netto. 2. ed.. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas).
- LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Tradução Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana. 16. ed. _____. Lima: Amauta, 1969.
- MARTUSCELLI, Danilo Enrico; GALASTRI, Leandro de Oliveira. Apresentação do debate Miliband-Poulantzas. Crítica Marxista, São Paulo, Ed. Unesp, n.27, 2008, p.87-91.
- MILIBAND, Ralph. O Estado na sociedade capitalista. Tradução Fanny Tabak. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1982.

- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã I. Tradução Conceição Jardim e Eduardo Lúcio Nogueira. 2. ed. Porto: Editorial Presença; Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1980.
- _____. A questão judaica. In:_____. Manuscritos econômico-filosóficos. Tradução Alex Martins. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- _____. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In:_____. A revolução antes da revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MASCARO, Alysso Leandro. Crítica da legalidade e do direito brasileiro. São Paulo: Quartier Latin, 2003.
- _____. Introdução à filosofia do direito: dos modernos aos contemporâneos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA, Júlio da Silveira. Direito internacional: para uma crítica marxista. São Paulo: Alfa Omega, 2011a.
- _____. Estado capitalista, BNDES e frigoríficos. Revista Crítica do Direito, v. 7, p. 4, 2011b. NAVES, Márcio Bilharinho. Marx: Ciência e Revolução. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- PACHUKANIS, E. B. Teoria geral do Direito e marxismo. Tradução Sílvio Donizete Chagas. São Paulo: Acadêmica, 1988.
- POULANTZAS, Nicos. Poder político e classes sociais. Tradução Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes. 1977.
- _____. O Estado, o poder, o socialismo. São Paulo, Paz e Terra, 2000.
- RAMOS, Jorge Abelardo. História da Nação Latino-Americana. Florianópolis: Editora Insular, 2014.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. Tradução Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Clássicos).
- SOUZA, Angelita Matos. O expansionismo nos governos Lula e o BNDES. Meridiano 47, vol. 11, n. 120, jul.ago. 2010. P. 47-53.
- TSETUNG, Mao. Contra o culto dos livros. In: Servir ao Povo de Todo Coração. Disponível em:<<https://serviraopovo.wordpress.com/2015/11/18/contra-o-culto-dos-livros-mao-tsetung/>>. Acesso em: 6 jun. 2021.

